

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC**, com sede na Rua Padre Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ nº 09.444.759/0001-38 e com Estatuto registrado no Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Petrópolis, Livro A-7, nº 10472, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. Fillipe Furtuna de Souza**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador C.I: 129687299 DIC/RJ e do CPF nº 096.490.247-86, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **22428/2014**, Contrato de Gestão nº **001/14**, com fundamento no disposto art. 4º, e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6.483/07, e considerando as alterações dos seus artigos: art. 2º, Parágrafo Único, art. 15º, inciso VI, art. 23, incisos I e II e art. 26º, através da Lei Municipal nº 7.652/18 de 02/05/2018 e, ainda, em conformidade com Normas do Sistema único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é acrescentar a gestão das Unidades de Pronto Atendimento Centro e Cascatinha ao Contrato de Gestão nº 001/14 em conformidade com disposto na Lei Municipal nº 7.652 de 02/05/2018, conforme Ofício nº 019/2018, proposta e Anexo Técnico que constituem parte integrante e inseparável deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da vinculação descrita na Cláusula Primeira deste aditivo, ao contrato de gestão original, importará um valor mensal de **R\$ 2.177.233,40 (dois milhões cento e setenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo discriminado; **PARAGRAFO PRIMEIRO:** Gestão e Manutenção dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento Cascatinha, o que representa um valor mensal de **R\$ 1.088.616,70 (hum milhão oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)**; **PARAGRAFO SEGUNDO:** Gestão e Manutenção dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento Centro, o que representa um valor mensal de **RS 1.088.616,70 (hum milhão oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)**; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo entrará em vigor a partir de 17 de agosto de 2018. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 61

LIVRO Nº G-16

TERMO Nº 24/2018

alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.00, fontes 000 e 014, notas de empenho: nº 1408/2018 e 1409/2018, no valor proporcional correspondente ao início da vinculação referente ao exercício de 2018; **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal.*****
Petrópolis, 25 de julho de 2018.

Secretário de Saúde – Silmar Leite Fortes - Delegação de Competência 006 de 01/01/2017

Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017

Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC – Fillipe Furtuna de Souza